



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 05/2016 – CONTRATO N.º 01/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SAVING PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA - ME.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede à Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara**, RG 13.849.965-2 e CPF 075.745.188-82, Prefeito Municipal, doravante denominada **Contratante** e, do outro lado, **Saving Proteção Patrimonial Ltda - ME**, CNPJ 08.266.997/0001-38, estabelecida na Rua Senador Lacerda Franco, n.º 624, Centro, em Torrinha - SP, neste ato representada por **Edson Pereira do Nascimento** RG n.º 59.595.946-5 e CPF n.º 710.877.619-72, representante legal através de procuração de **Jocimar Rogerio dos Santos**, RG n.º 41.177.617-4 SSP-SP e CPF n.º 371.012.518-97, doravante denominada **Contratada**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO: A **CONTRATADA**, através de profissionais qualificados e treinados, obriga-se a prestar serviços à **CONTRATANTE**, consistentes na segurança, por ocasião do Carnaval de Rua do ano de 2016, a realizar-se de 06 de fevereiro à 09 de fevereiro de 2016, em São Miguel Arcanjo.

II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados por seguranças devidamente uniformizados, treinados e habilitados e com equipamentos de segurança, conforme segue:

- Dos quantitativos e dos horários, em conformidade com as datas:

- **Dia 06 de fevereiro de 2016:** 14 (quatorze) seguranças, das 20:00 às 03:00 horas do dia subsequente;

- **Dia 07 de fevereiro de 2016:** 05 (cinco) seguranças, das 20:00 às 03:00 horas do dia subsequente;

- **Dia 08 de fevereiro de 2016:** 14 (quatorze) seguranças, das 20:00 às 03:00 horas do dia subsequente;

- **Dia 09 de fevereiro de 2016:** 05 (cinco) seguranças, das 20:00 às 03:00 horas do dia subsequente;

- Dos locais: Ao longo da Praça Tenente Urias, Praça de eventos, Matinês, São Miguel Arcanjo;

III – DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

IV – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após a prestação dos serviços, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, correspondente aos serviços prestados de acordo com as especificações do objeto deste contrato.

§ PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta-corrente a ser fornecida pela **CONTRATADA**.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

§ SEGUNDO – A Nota Fiscal deverá ser entregue à Coordenação de Turismo e Cultura da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, para que seja encaminhada ao Setor de Contabilidade da **CONTRATANTE**, juntamente com o Laudo de Execução dos Serviços.

V – DA FORMA DA LEI: O presente contrato foi elaborado de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a realização do presente contrato, correrão por conta do Código de Despesa 3.3.90.30 – Unidade Orçamentária 02.11.00, Funcional Programática 13.392, Programa 0012, Projeto Atividade 1002 Ficha Contábil 196, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.

VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 06 de março de 2016, inclusive.

VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

IX - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

X – DO FORO: Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 20 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Tsuoshi Jose Kodawara – Prefeito Municipal

CONTRATADA: Saving Proteção Patrimonial Ltda - ME
Jocimar Rogerio dos Santos

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF: _____